



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU

"Uma das pioneiras do Legislativo Brasileiro"

E-mail: camaradoassu@gmail.com

LEI Nº 762 de 11 de agosto de 2021.

DENOMINA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JANDUÍS-COHAB DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "EMPRESÁRIA EVILENE PRISCILA DE FARIAS" (VIVI). E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **CAMARA MUNICIPAL DE ASSÚ** aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 1º do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, sancionou e eu, **FRANCISCO DE ASSIS SOUTO**, Presidente da Câmara Municipal do Assú, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **EMPRESÁRIA EVILENE PRISCILA DE FARIAS (VIVI)**, a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JANDUÍS- COHAB, localizada na Av. Senador João Câmara, em imóvel alugado provisoriamente no Município do Assú – RN.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. João Marcolino de Vasconcelos, em 11 de agosto de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS SOUTO
Presidente da Câmara Municipal do Assú/RN